



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020 (SSA)

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 132/2020, Processos Administrativo nº 41979/2018, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

- **ACI COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 71.208.094/0001-37, Inscrição Estadual nº 367.843.167.00-54, com sede a Rua José Martins da Silva, nº 515/517, Jardim São João/ Cerâmica, Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. Irineu Roberto de Rezende, portador do CPF nº 773.402.136-00 e CI nº M- 3.284.607 SSPMG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

IRINEU
ROBERTO DE
REZENDE:7734
0213600

Assinado de forma
digital por IRINEU
ROBERTO DE
REZENDE:77340213600
Dados: 2020.11.09
15:40:47 -02'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 41979/2018, Pregão Eletrônico n.º 132/2020, realizado em 04/08/2020, conforme segue:

EMPRESA: ACI COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 71.208.094/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	CABOS DE ECG,05 VIAS COM PONTA EM GARRA. - CABOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL 2023.	UNIDADE	3	165,00	495,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 495,00					

II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e

IRINEU ROBERTO DE
REZENDE:77340213600
13600

Assinado de forma digital por IRINEU ROBERTO DE REZENDE:77340213600
Dados: 2020.11.09 15:41:20 -02'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

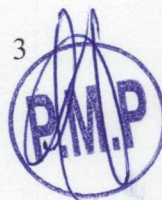
CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total

IRINEU
ROBERTO DE
REZENDE:773
40213600

Assinado de forma
digital por IRINEU
ROBERTO DE
REZENDE:77340213600
Dados: 2020.11.09
15:41:48 -02'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Marcia Vieira Dias – Chefe da Divisão de Enfermagem e Louis Boden Neto – Diretor Administrativo do HMNSE/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1214 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 - Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Assinado de forma digital
por IRINEU ROBERTO DE
REZENDE:77340213 REZENDE:77340213600
Dados: 2020.11.09 15:42:26
600 -02'00'

ACI COMÉRCIO EIRELI EPP
Beneficiária

50. Valor Estimado: R\$ 8.951,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada fibras.....FRA.....200.....37,99.....7.598,00				
06	Caneta esférica, material.....CX.....100.....26,90.....2.690,00 poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita médica, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref Bic, equivalente ou de melhor qualidade; caixa c/50				
08	Caneta hidrográfica tipo piloto na.....CX.....50.....26,00.....1.300,00 cor preta. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades				
11	Mídia DVD-R de 4.7GB. Embalagem.....UN.....5.....81,80.....409,00 com no mínimo 100 (cem) unidades				
28	Livro protocolo correspondência 1/4.....UN.....200.....5,20.....1.040,00 de 100 (cem) folhas				
33	Elastico látex n. 18, caixa de 100Grs.....CX.....100.....2,85.....285,00				
35	Fita adesiva marrom, 50mm x 50m. E.....UN.....200.....2,60.....520,00 mbalagem com no mínimo 5 (cinco) unidades				
36	Fita adesiva, plástica, adesivo a base.....UN.....100.....0,50.....50,00 de resina de borracha, transparente, incolor, medindo 12mm de largura e 30 m de comprimento no mínimo, ref: scotch 600 highland - embalagem com 10 unidades				
37	Fita adesiva crepe, rolo de 50mm x 50m.....UN.....100.....6,10.....610,00				
49	Caneta para CD. Caixa com no mínimo.....CX.....15.....17,80.....267,00 12 (doze) unidades				
50	Envelope kraft ouro meio ofício.....CX.....40.....37,00.....1.480,00 Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades				
54	Clips níquelado 60. Caixa com no.....CX.....100.....3,00.....300,00 mínimo 100 (cem) unidades				

Obs: Itens 6, 8, 11, 28, 33, 35, 36, 37, 49, 50 e 54 - Cota Exclusiva - Art. 48, I, LC 123/06.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020

Processo: 53361/2019 - Pregão Eletrônico nº 139/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.142/0001-20. Valor Estimado: R\$ 22.222,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
48	Forçeps odontológico n. 065 - aço inox.....UN.....72.....73,90.....5.320,80				
55	Forçeps odontológico n. 151 - aço inox.....UN.....72.....81,00.....5.832,00				
56	Forçeps odontológico nº 210.....UN.....72.....77,00.....5.544,00 - ambos os lados, aço inox				
60	Pinça hemostática reta - 15 cm, aço inox.....UN.....36.....79,50.....2.862,00				
61	Pinça Kocher curva 18 cm - aço inox.....UN.....36.....74,00.....2.664,00				

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2020

Processo: 41979/2018 - Pregão Eletrônico nº 132/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: TECNOVENT COM. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.362/0001-06. Valor Estimado: R\$ 4.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Sensor de oximetria adulto de dedo.....UN.....10.....200,00.....2.000,00 - reutilizável, compatível com monitor mindray bv t8				
6	Cabos sensores oximetria reutilizáveis.....UN.....3.....600,00.....600,00 adulto de dedo - cabos compatíveis com monitor dixtal 2023				
9	Cabos sensores oximetria reutilizáveis.....UN.....10.....200,00.....2.000,00 adulto de dedo, para monitor mindray beneview t8 - compatível com o monitor mindray beneview t8				

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1022/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020

Processo: 41979/2018 - Pregão Eletrônico nº 132/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACI COMÉRCIO EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37. Valor Estimado: R\$ 495,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Cabos ECG,05 vias com ponta em garra.....UN.....3.....165,00.....495,00 - cabos compatível com monitor dixtal 2023.				

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 16/09/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 13672/20 - Pregão eletrônico nº 146/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CHAVES E MORELLI SACOLAO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 36.230.233/0001-28 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 pelo valor total de R\$ 119.152,62, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

DESPACHO DE 17/09/2020 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 16123/20 - Pregão presencial nº 038/20 - Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0003-84 nos itens 01, 03, 07, 09, 11, 14, 20 e 27, pelo valor total de R\$ 822.832,00; MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43 nos itens 02, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 35 e 37, pelo valor total de R\$ 1.091.137,34; ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 00.945.806/0001-52 nos itens 22, 24 e 30, pelo valor total de R\$ 177.972,00; JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.651.036/0001-29 nos itens 31 e 36, pelo valor total de R\$ 19.759,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 18/09/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 56596/19 - Pregão eletrônico nº 059/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 15, 17, 18, 25, 28, 32, 33 pelo valor de R\$ 210.416,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 no item 08 pelo valor de R\$ 6.800,00; BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.858.797/0001-89 nos itens 02, 11, 12, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 36, 37 e 40 pelo valor de R\$ 528.336,00; C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 nos itens 13, 26, 35, 38 e 42 pelo valor de R\$ 160.826,00; INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 14.912.933/0001-60 nos itens 14 e 27 pelo valor de R\$ 33.036,00; MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43 nos itens 22 e 39 pelo valor de R\$ 50.682,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NOVAS SOLICITAÇÕES, ATRAVÉS DE PROCESSOS JUDICIAIS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.575.253,760 DATA/HORA: 30/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 16/11/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) email: licitacaoofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 05 de novembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO DE IDEIAS CULTURAIS CRIADAS POR ARTISTAS, TÉCNICOS, REALIZADORES E AGENTES CULTURAIS DE PETRÓPOLIS, A SEREM CUSTEADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, COM VERBA PROVENIENTE DO REPASSE FEDERAL ENVIADO AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC. LOCAL/HORA: O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no "site": www.petrópolis.rj.gov.br - Portal da Transparência - Link Licitações a partir de 18/11/2020. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA - Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis) ou através do e-mail: sadlicita@gmail.com.

PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO: A inscrição consiste no preenchimento do formulário eletrônico - Anexo I - disponível no "site" <http://www.petrópolis.rj.gov.br>, na guia "licitações" e, além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados, também via on-line, os documentos constantes do item 4 do Edital imprerivelmente até o dia 30/11/2020 às 18h.

Petrópolis, 12 de novembro de 2020.

RODRIGO TEIXEIRA BUENO
Diretor-presidente do IMCE (interino)

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 027/2020

- Expediente do dia 09/11/2020
9262/2019 - Homologo a presente licitação, por Tomada de Preços nº08/2020, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI § 4º da Lei nº 8666/93.
9262/2019 - Adjudico o objeto à Empresa: Passos Soluções em Engenharia Ltda, pelo valor total de R\$ 311.774,78

ERNESTO HELIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)